



Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
08 / junho / 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Fls. n.º 01
RGL
3487/98
Protocolo Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 321 /98

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade
Pública de entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
"Frente Apoio El Shadai", estabelecida na Estrada Bezerra de Menezes, nº 145, bairro
Torrão de Ouro, na cidade de São José dos Campos - SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1998

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3487 de 16/06/98
A JURISDIÇÃO 153 folhas
ASS. [assinatura]

[assinatura]
Edna Macedo
PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 3161198
Conferente

ENTREGUE A MESA EM:
- 8 JUN 12 4 3 5 0711562

Fls. nº	02
RGL	
3487/98	
Protocolo Legislativo	

J U S T I F I C A T I V A

A "Frente El Shadai", é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem como objetivo promover a assistência e recuperação de pessoas dependentes de drogas e alcóol, promove ainda, a assistência aos homossexuais, orienta e auxilia na readaptação ao meio social daqueles que um dia foram dependentes. Foi declarada de utilidade pública, através da Lei nº 4610/94 pela Prefeitura de São José dos Campos, onde tem sua sede.

Assim, se justifica o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em


Edna Macedo

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09-06-98

A Comissão de Constituição e
Justiça (artigo 31 I, § 1º, 5 e
artigo 33, II, da IX "CRI")

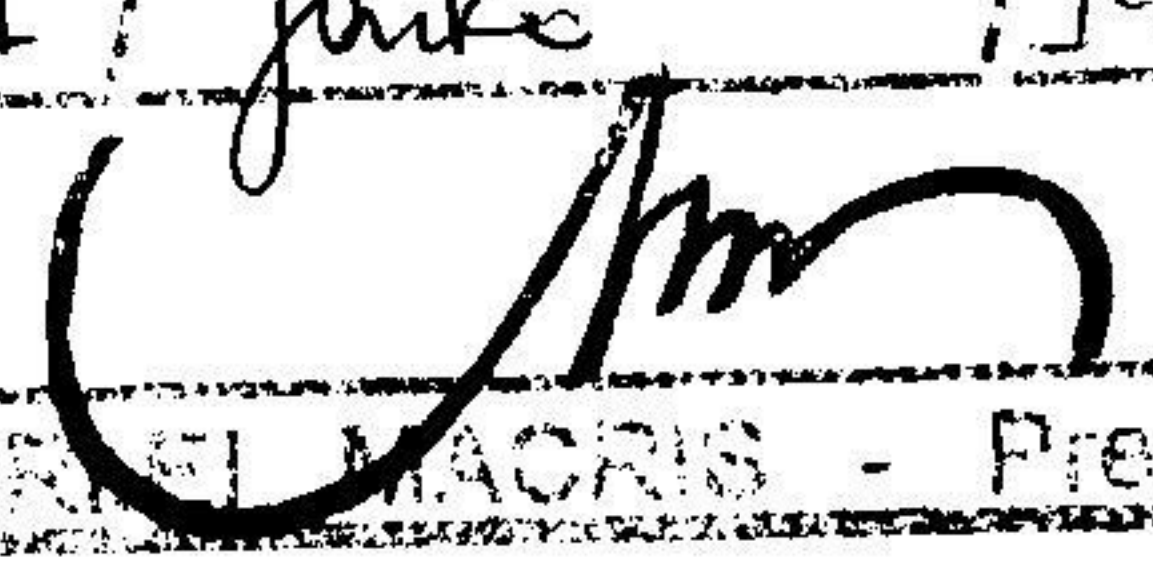
22 / junho / 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 23 / 6 / 98
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
24 / 06 / 98
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ao Senhor Des. Hatiro Shimoto
com prazo para devolução
05 / 08 / 98
Presidente

JUNTADA
Segue juntado o pedido de
com 01 do Paulo
partir de 135 f.s. numeradas a
S. C. 18 / 08 / 98
Secretaria de Comissões

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX OR. Publique-se este
Decreto.
01 de junho 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 02.06.99